

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE
ATA 130ª REUNIÃO

ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, na UME Olívia Fernandes, realizada em 26 (vinte seis) de junho de 2018. Primeiramente, justificamos que a convocação para esta reunião não foi publicada no D.O. pois o setor competente referiu não ter recebido nem o e-mail enviado em 14 de junho, nem o documento original recebido por mala, por Ed Wilson, em 19 de junho (guardadas as cópias na pasta do CAE). Em seguida foi colocada a publicação de apresentação das funcionalidades do Portal dos Conselhos e procedimentos para as publicações. Será no dia 29/06/2018 às 8h30 na Rua Dom Pedro II, 25 – Centro. A sra Coordenadora da Merenda Escolar esteve presente nesta reunião para compartilhar algumas situações da alimentação escolar nos últimos meses que já haviam sido verificadas por este Conselho. 1) Bolinho individual mofado oferecido em um núcleo de escola total, produto dentro do prazo de validade: empresa foi advertida e respondeu que realiza diversos procedimentos para evitar a contaminação e garantir a qualidade do gênero, entre eles: treinamento de boas práticas dos funcionários e cronograma de higienização da estrutura e equipamentos da fábrica. 2) Redução da frequência do feijão no cardápio: fornecedor já foi advertido e notificado, mesmo assim, até o momento entregou metade do pedido. Justifica falta de abastecimento para produção devido à greve dos caminhoneiros. 3) Não houve entrega de leite integral: fornecedor encaminhou e-mail justificando, também devido à paralisação que o setor de laticínios prevê um período superior a um (01) mês para voltar a normalidade. Ofereceu a entrega de leite de uma marca inferior, que não é tão conhecida, porém apesar do atraso da entrega conseguiu fornecer quase a totalidade do pedido da marca da Ata vigente. Aproveitou também para nos entregar os cardápios previstos para o mês de julho e as alterações necessárias. Na reunião também foi recebido um Ofício nº 16891/2018/Diaco/Comav/Cgpae/Dirae-FNDE enviado à Presidente do Conselho para resposta em até trinta dias da data do recebimento (11 de junho/2018). Trata do assunto: alertada para o cumprimento da legislação que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Será feita uma visita à unidade municipal de Ensino Samuel A. Leão de Moura para averiguação dos fatos relatados no documento para formalização da resposta aos questionamentos. Nada mais a declarar encerra-se a ATA.

Rosana Ana Bettini
Presidente